



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0148/2023

Declara de utilidade pública Instituto Rogério Rosa - IRR, de Balneário Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autoria: Dep. Julio Garcia
Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Julio Garcia, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Gerações da Chico (IGC).

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 17 de maio de 2023 e publicada no Diário Oficial desta Assembleia Legislativa em 23 de maio de 2023, sendo encaminhada sendo encaminhada, em ato contínuo, à Coordenadoria das Comissões, onde iniciou a tramitação regimental pela Comissão de Constituição e Justiça.

Naquele colegiado, tendo o relator designado diligenciado de ofício o autor da matéria para inclusão do estatuto social da entidade e verificado cumpridos os demais requisitos legais quanto à espécie, emitiu seu relatório e voto pela admissibilidade da continuidade regimental da tramitação processual, que foi aprovado por unanimidade dos membros.



Na sequência, o Projeto de Lei foi aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Educação, Cultura e Desporto, oriento-me pelos artigos 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos que dentre os objetivos perseguidos pelo Instituto Gerações da Chico (IGC) estão a promoção de ações sociais destinadas às crianças, aos adolescentes e às famílias da comunidade Chico Mendes, o suporte e amparo para o desenvolvimento psicossocial; a prestação de serviços à comunidade, a viabilização de cursos profissionalizantes, o encaminhamento para vagas de emprego, apresentações culturais, de shows e eventos, atividades educacionais, apoio e inserção escolar e realização de eventos e atividades de cultura e lazer, visando ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e esportivo.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando que a atividade da entidade se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, quais sejam, a promoção de educação e o desenvolvimento cultural e social.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 78, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**GABINETE DEPUTADO
MÁRIO MOTTA**

pela **APROVAÇÃO** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0148/2023** à deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator